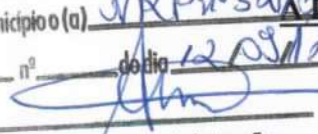




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

CERTIFICO que na data 12/09/17
foi publicado no Placar Oficial 17/11/17
deste Município o (a) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 032/2017
de 12 nº 032 do dia 12/09/17

Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 032/2017

Ata de registro de preço, para:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de fluídos de freios, graxas, óleos lubrificante, estopa, e produtos de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Piracanjuba.

Processo Nº:000048/2017

Validade: 12(doze) meses.

No dia 12 setembro de 2017, na PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, situada à PCA WILSON ELOY PIMENTA, nº 100, CENTRO, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, Fone: 064 34054000, Fax: 064 34054015, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, representado pelo Prefeito João Barbosa de Oliveira, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 000048/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/11, 1/13, 1/15, 1/17, 1/19, 1/21, 1/25, 1/27, 1/29, 1/31, 1/33, 1/35, 1/37, 1/39, 1/41, 1/43, 1/45, 1/47, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52	Nome: BRSAUTO PEÇAS PARA AUTO LTDA CNPJ: 01.442.086/0001-75 Endereço: AV INDEPENDENCIA nº 7.213 (Ant. Rua P-33), St. DOS FUNCIONÁRIOS – Goiânia/GO Fone: 62 – 3233-5266 / 3233-5288 / 3233-5530 Email: brasauto@brasautoautopecas.com.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

1/2, 1/10, 1/12, 1/14, 1/16, 1/18, 1/20, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26, 1/28, 1/30, 1/32, 1/34, 1/36, 1/38, 1/40, 1/42, 1/44, 1/46, 1/48	Nome: BRAZLUB PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 19.881.110/0001-38 Endereço: AVENIDA AMERICANO DO BRASIL QD 15 LT 09, PARQUE SANTA RITA – GOIÂNIA/GO Fone: 62- 3287-8333 / 32878272
---	---

visando a PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de fluídos de freios, graxas, óleos lubrificante, estopa, e produtos de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Piracanjuba

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Fica a empresa vencedora obrigada a fornecer os produtos mesmo quando não for celebrado contrato de fornecimento específico, mediante o recebimento de requisições/solicitações da Secretaria nos termos do item 17 do edital.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.000048/2017.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.000048/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Empresa BRSAUTO PEÇAS PARA AUTO LTDA:

Lote/ item	Descrição item/ objeto	Marca	Qtde	Unid.	Valor unit.	Valor total
01/01	Fluído de Freio DOT 3 embalagem 500 ml	VARGA	200	Cx	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
01/03	Graxa para rolamento GMA 2 EP2 API embalagem de 1kg	LUBRAX	5	Und	R\$ 21,00	R\$ 105,00
01/04	Lubrificante desengripante e antiferrugem embalagem de 300 ml	WHITE	30	Und	R\$ 8,85	R\$ 265,50
01/05	Desengraxante LM galão 5L	3.A	200	Und	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

01/06	Solupan para limpeza galão 200 litros	3.A	4	Tb	R\$ 477,70	R\$ 1.910,80
01/07	Limpa aluminio automotivo tambor 50 litros.	3.A	5	Tb	R\$ 125,80	R\$ 629,00
01/08	Shampoo concentrado p/ limpeza tambor 200 lts	3.A	6	Tb	R\$ 496,00	R\$ 2.976,00
01/09	Estopa extra branca embalagem 200 g	LIDER	50	Und	R\$ 1,89	R\$ 94,50
01/11	Filtro de ar ARS2868	TECFIL	24	Und	R\$ 27,90	R\$ 669,60
01/13	Filtro de ar primario AP2032	TECFIL	8	Und	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
01/15	Filtro de ar primario AP4650/1	TECFIL	25	Und	R\$ 125,50	R\$ 3.137,50
01/17	Filtro de ar primario ARS9839	TECFIL	5	Und	R\$ 104,50	R\$ 522,50
01/19	Filtro de ar secundario AS840	TECFIL	25	Und	R\$ 70,20	R\$ 1.755,00
01/21	Filtro de ar secundario ASR839	TECFIL	5	Und	R\$ 50,00	R\$ 250,00
01/25	Filtro de oleo lubrificante PSL 692	TECFIL	20	Und	R\$ 26,00	R\$ 520,00
01/27	Filtro de oleo lubrificante PSL 171	TECFIL	50	Und	R\$ 19,85	R\$ 992,50
01/29	Filtro de oleo lubrificante PSL 280	TECFIL	5	Und	R\$ 37,00	R\$ 185,00
01/31	Filtro de combustivel 1567C1	TECFIL	31	Und	R\$ 55,30	R\$ 1.714,30
01/33	Filtro de combustivel FC1620	TECFIL	30	Und	R\$ 23,75	712,50
01/35	Filtro de combustivel	TECFIL	10	Und	R\$ 67,20	R\$ 672,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

	PSC353					
01/37	Filtro de combustivel PSC79	TECFIL	16	Und	R\$ 45,20	R\$ 723,20
01/39	Filtro de combustivel 2R127177J	TECFIL	5	Und	R\$ 137,40	R\$ 687,00
01/41	Filtro separador de agua PSD 960/1	TECFIL	10	Und	R\$ 53,25	R\$ 532,50
01/43	Filtro separador de agua PSD490	TECFIL	26	Und	R\$ 60,50	R\$ 1.573,00
01/45	Filtro hidraulico PH346	TECFIL	46	Und	R\$ 11,30	R\$ 519,80
01/47	Oleo lubrificante para motor gasolina/alccol SAE 20 W50 embalagem de 01 litro	LUBRAX	348	Und	R\$ 13,00	R\$ 4.524,00
01/49	Oleo de cambio e diferencial SAE 90 embalagem de 1 litro	LUBRAX	200	Und	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
01/50	Oleo ATF para direção hidraulica embalagem de 1 litro	LUBRAX	100	Und	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
01/51	Aditivo para radiador motor a alcool/gasolina embalagem de 01 litro	ARTEC	96	Und	R\$ 15,45	R\$ 1.483,20
01/52	Aditivo para radiador motor a diesel embalagem de de 01 litro.	ARTEC	200	Und	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
TOTAL DA Empresa BRASAUTO PEÇAS PARA AUTO LTDA.....R\$						R\$ 41.084,40

Empresa BRAZLUB PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA:

Lote /item	Descrição item/ objeto	Marca	Qtde	Unid.	Valor unit.	Valor total
01/02	Graxa para chassi GMA 2 API	IPIRANG	6	Und	R\$ 236,50	R\$ 1.419,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

	balde 20 Kg	A				
01/10	Filtro de ar CA9410	TECFIL	6	Und	R\$ 25,30	R\$ 151,80
01/12	Filtro de ar CA 4260	TECFIL	5	Und	R\$ 50,00	R\$ 250,00
01/14	Filtro de ar primario AP7998	TECFIL	5	Und	R\$ 67,50	R\$ 337,50
01/16	Filtro de ar primario AP5569	TECFIL	15	Und	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
01/18	Filtro de ar secundario AS820	TECFIL	13	Und	R\$ 43,95	R\$ 571,35
01/20	Filtro de ar secundario AS381	TECFIL	12	Und	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
01/22	Filtro de ar secundario CA56265	TECFIL	3	Und	R\$ 74,00	R\$ 222,00
01/23	Filtro de oleo lubrificantes PH55484A	TECFIL	55	Und	R\$ 24,10	R\$ 1.325,50
01/24	Filtro de oleo lubrificante PSL560	TECFIL	11	Und	R\$ 17,20	R\$ 189,20
01/26	Filtro de oleo lubrificante PSL 340	TECFIL	10	Und	R\$ 62,80	R\$ 628,00
01/28	Filtro de oleo lubrificante PSL 417	TECFIL	30	Und	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
01/30	Filtro de oleo lubrificante 510550171601 MAN	TECFIL	5	Und	R\$ 155,00	R\$ 775,00
01/32	Filtro de combustivel G108/1	TECFIL	5	Und	R\$ 16,20	R\$ 81,00
01/34	Filtro de combustivel PSC498	TECFIL	20	Und	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
01/36	Filtro de combustivel PSC73/1	TECFIL	50	Und	R\$ 17,10	R\$ 855,00
01/38	Filtro de combustivel PSC72/2	TECFIL	10	Und	R\$ 15,80	R\$ 158,00
01/40	Filtro separador de agua PSD460/1	TECFIL	20	Und	R\$ 47,00	R\$ 940,00
01/42	Filtro separador de agua PD204	TECFIL	50	Und	R\$ 18,70	R\$ 935,00
01/44	Filtro separador de agua	TECFIL	10	Und	R\$ 49,60	R\$ 496,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

	PSD970/1					
01/46	Filtro hidraulico B7632141102	TECFIL	3	Und	R\$ 134,30	R\$ 402,90
01/48	Oleo Lubrificante para motor diesel SAE 20W40 balde de 20 litros	LUBRAX	114	Und	R\$ 217,00	R\$24.738,00
TOTAL DA Empresa BRAZLUB PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA						R\$ 41.072,25

Importa-se a presente ARP a importância total de R\$ 82.156,65 (OITENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 22.06.12.361.1207.2012 3.3.90.30 F. 0177 – Secretaria Municipal de Educação.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 000048/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.000048/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 29/08/17, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal, no dia 06/09/17.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PIRACANJUBA, em 12 de Setembro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITO

CONTRATADAS:

BRASAUTO PEÇAS PARA AUTO LTDA

BRAZLUB PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA